

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO Nº 107/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O Serviço Autônomo de água e esgoto de Cambuí, por intermédio de seu pregoeiro vem respeitosamente apresentar resposta ao esclarecimento do Edital, interposto pela empresa RENOVAR MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 37.867.716/0001-09, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**.

**1. DO OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de HIDRÔMETROS, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.**

**2. DA TEMPESTIVIDADE:** Pedido de Esclarecimento encaminhamento tempestivamente, via e-mail.

### **3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

A empresa RENOVAR MEDIÇÃO LTDA, por sua representante legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **item 7 e 7.4.1** do edital referente ao prazo de entrega.

#### **Prazo de entrega:**

No edital, em seu item **7.4.1** é exigido o que segue:

**7.4.1 O prazo para entrega do objeto será após recebimento da Solicitação de fornecimento, o qual não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;**

O prazo de apenas 45 dias, dificulta a participação ampla das empresas interessadas, vez que para concorrer, estas são obrigadas arcar com tal obrigação, sob pena de sanções legais. Lado outro, a empresa Renovar Medição LTDA está sediada no estado de Minas Gerais, mais precisamente no Norte e, caso vencedora, não teria tempo hábil para efetuar a entrega dos medidores conforme a exigência. Insta salientar que a distância aproximada entre as localidades se perfaz em 781,1 km, em rodovias distintas, e o tempo de trânsito pelas transportadoras são **8 dias úteis** aproximadamente.

Além disso é necessário tempo hábil para fabricação de medidores novos para o fornecimento ao município, e alguns fornecedores de componentes de fabricação importados dos medidores, demoram mais tempo para chegar ao Brasil. Desta forma, com o desejo de promover a ampliação na disputa e visando os princípios da licitação de isonomia e ampla concorrência, solicitamos que seja estendido o prazo para entrega dos hidrômetros.

Diante dessas considerações, solicitamos a alteração no prazo de entrega dos hidrômetros para **90 (noventa) dias**, favorecendo a competição acirrada e conseqüentemente a possibilidade de se obter maiores vantagens na escolha da melhor proposta, atendendo a finalidade primordial da licitação.

### **4. DA RESPOSTA**

Considerando os argumentos apresentados no questionamento quanto à necessidade de se prever um prazo maior para a produção esclarecemos que recebemos propostas as quais atendem ao prazo

estipulado em edital de 45 (quarenta e cinco) dias, promovendo assim a disputa e visando os princípios da licitação de isonomia e ampla concorrência.

Cumpra-se destacar que o quantitativo total é uma estimativa, e ainda que eventualmente seja atingido o fornecimento se dará sob demanda do órgão contratante.

Optou-se pelo prazo de entrega ora referido considerado o prazo da maioria das propostas recebidas, sendo o limite máximo razoável sem acarretar prejuízo à administração pública. Considerando-se que a dilatação excessiva do prazo pode impactar na falta do material para a execução dos serviços da Autarquia.

Importante também ressaltar que não houve outras solicitações de ampliação do prazo de outras potenciais licitantes, o que demonstra que o prazo estipulado é razoável e dentro da média praticada no mercado. Dilatar ainda mais o mesmo poderá caracterizar vantagem indevida à um único reclamante, além de estar inadequado ao suprimento das necessidades da Administração com a brevidade necessária.

## **5. DA CONCLUSÃO**

Por estes motivos manteremos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o fornecimento dos itens. Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Cambuí, 10 de janeiro de 2025.

**Dírlei Breves Oliveira Silva**  
Agente de Contratação / Pregoeira